

**LEI Nº 108/95**

PROTOCOLADO GERAL  
Boa Vista-RR, 12 de dezembro de 1995.

**“Dá a denominação de Rodovia Eptácio Lucena, para a Estrada Estadual-RR 342 (trezentos e quarenta e dois)”.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - A Estrada Estadual-RR 342 (trezentos e quarenta e dois) passará a chamar-se rodovia Eptácio Lucena.**

**Art. 2º - A rodovia de que trata o artigo anterior vai do quilômetro 35 (trinta e cinco) da BR-174 (sentido Boa Vista/BV-8) conhecido como entrada do Taiano, até o rio Uraricoera, cuja extensão é de 69 (sessenta e nove) quilômetros.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Palácio Senador Hélio Campos, 12 de dezembro de 1995.

  
**NEUDO RIBEIRO CAMPOS**  
Governador do Estado de Roraima

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
1954

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

00000

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

RECEBEMOS DE V. EXA. em 15 de maio de 1954, a seguinte comunicação:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

decretou a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido que a

comissão de

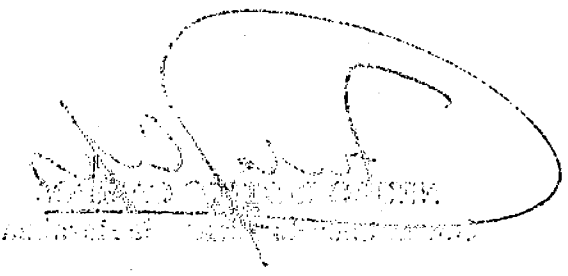
Art. 2º - A comissão de

deve apresentar relatório ao

Art. 3º - Fica

Art. 4º - Fica

Art. 5º - Fica

  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS